

A AGENDA 2030 E A ERRADIÇÃO DA POBREZA: ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AO ODS NÚMERO 1

Autores

Marla Carina Steffen

Mayara Vendruscolo

Vanessa Luz

Resumo

O presente artigo trata sobre a Agenda 2030, dando ênfase ao objetivo de número 1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) deste tratado, que refere-se a erradicação pobreza, e ainda se analisa a legislação brasileira em relação a problemática apresentada. Essa agenda foi criada com objetivos diretos, entre eles, proteger o planeta, garantir que as pessoas alcancem a prosperidade e a paz, além da erradicação da pobreza que é um desafio mundial e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Para tanto o trabalho se desenvolve a partir de pesquisa bibliográfica em artigos científicos, doutrinas, legislações brasileiras em relação a ODS e em tratados internacionais. E a partir de análise das políticas públicas brasileiras em atendimento ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 1 da Agenda 2030 se nota que o Brasil atingiu grande evolução em relação à redução da pobreza desde os anos 90. Porém, que a situação não se encontra de maneira estável, tendo demonstrado retrocesso desde 2015.

Palavras-chaves: Agenda 2030. Objetivo 1. Erradicação da pobreza.

Políticas Públicas. Direitos humanos.

1 INTRODUÇÃO

A agenda 2030 traz de uma maneira clara dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável, sendo um deles, a erradicação da pobreza que é o foco do referido artigo, tendo prioridade no momento o novo plano estratégico 2018-2021 do PNUD para o Desenvolvimento Sustentável e comprometido com os princípios de universalidade, igualdade e de não deixar ninguém para trás, estabelecendo visão para a evolução do Programa nos próximos quatro anos, respondendo a um cenário de desenvolvimento em mudanças constantes e a necessidade crescente de parceiros.

A agenda propõe um olhar multidimensional para o enfrentamento do fenômeno da pobreza, que amplia de maneira significativa o marco analítico e conceitual proposto pelo ODM 1 (Objetivos de Desenvolvimento do Milênio), que surgiu como um esforço para sintetizar acordos internacionais alcançados em várias cúpulas mundiais ao longo dos anos 90 (sobre meio ambiente, desenvolvimento, direitos das mulheres, desenvolvimento social e o racismo). Portanto, incentiva que os indicadores sejam desagregados por sexo, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência e localização geográfica, de forma que as necessidades dos mais vulneráveis não fiquem escondidas por trás “das médias”.

Partindo deste pressuposto, o referido artigo, está disposto em três partes, na primeira, aborda-se a agenda 2030 e a erradicação da pobreza, na segunda explana-se as políticas internacionais e internas brasileiras para enfrentamento da problemática e por fim, uma breve análise da efetividade destas políticas para a concretização do ODS 1 da agenda.

Para tanto o trabalho se desenvolve a partir de pesquisa bibliográfica em artigos científicos, doutrinas, legislações brasileiras em relação ao ODS e em tratados internacionais.

2 DESENVOLVIMENTO

A Agenda 2030 foi realizada na cidade de Nova York na sede da ONU (Organização das Nações Unidas), em setembro de 2015. Com esta agenda os representantes dos países se comprometeram com uma ação que busca o bem comum entre todos os povos do mundo. Caminhando assim, rumo ao desenvolvimento global, trazendo neste sentido ganhos para todos os países. (DOCUMENTOS TEMÁTICOS, 2017, P.2).

2.1 AGENDA 2030 E O ODS 1: ERRADIÇÃO DA POBREZA

A proposta da Agenda 2030 é ser “um plano de ações para pessoas, para o planeta e para a prosperidade” (ONU, 2015, p. 1), estimulando as ações dos países na busca pelo desenvolvimento sustentável. Assim, são propostos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que elencam 169 metas. Por exigir um planejamento de longo prazo para atingimento dos Objetivos, a agenda deverá passar por diferentes governos que se sucederem, devendo, neste sentido, se ter um planejamento governamental para os próximos quinze anos, influenciando o planejamento de médio e longo prazo. (FURTADO, 2018, p.4).

O objetivo número 1 tem como meta acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Ainda no ano 2000, com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que foram estabelecidos após a Cúpula do Milênio das Nações Unidas, o mundo todo comprometeu-se em reduzir pela metade número de pessoas vivendo em extrema pobreza e obteve resultados positivos no índice de desenvolvimento humano. Até 2015, a pobreza havia sido reduzida de maneira significativa, entretanto, erradicar a pobreza extrema continua sendo um desafio, com mais de 700 milhões de pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia e mais da metade da

população global vivendo com menos de US\$ 8,00 por dia. E é por isso que o compromisso foi reafirmado nesta nova agenda. (PLATAFORMA: AGENDA 2030)

Conforme Silva, (2016, p.25/26):

Esse objetivo refere-se à pobreza em relação ao ponto de vista econômico, definindo metas para garantir um grau de empoderamento financeiro que permita acesso aos meios necessários para manutenção da vida e a redução das vulnerabilidades.

O documento que institui os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável tem grande destaque no âmbito social, evidenciando, assim, a erradicação da extrema pobreza como o principal desafio global, e como um dos pontos mais sensíveis e importantes para o desenvolvimento e a redução das desigualdades sociais. (FURTADO, 2018, p.4).

O objetivo número 1 elenca cinco metas para seu cumprimento, que vão desde, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares até criar marcos políticos sólidos, em nível nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero. (DOCUMENTOS TEMÁTICOS, 2017, P.2).

O conceito de pobreza costuma ser compreendido como o estado de privação de um indivíduo, cujo bem-estar é inferior ao mínimo que a sociedade é moralmente obrigada a garantir. A pobreza em uma sociedade pode ser entendida, portanto, como o agregado do estado de privação dos seus membros. Todavia, algumas definições adicionais são necessárias. Precisa-se, de uma medida do bem-estar individual e da definição do mínimo de bem-estar moralmente aceitável, quantificado na mesma unidade de medida. (OSORIO, 2011, p. 6).

Conforme relata Osorio (2011, p 7), “não há consenso sobre o que é o bem-estar, sobre como medi-lo, e muito menos sobre qual é o mínimo de bem-estar moralmente aceitável”.

Segundo Medeiros (2012, n.p.), a escolha por medidas de pobreza não se trata de um preciosismo estatístico. Decisões sobre quais medidas de pobreza usar são extremamente importantes, pois diferentes medidas podem levar a conclusões completamente distintas. Na verdade, essa escolha reflete valores morais e, no limite, pode determinar políticas de combate à pobreza totalmente diferente.

Portanto, ninguém é capaz de calcular esta linha, é necessária uma definição sobre o que é uma pessoa pobre. Além da identificação da pobreza, a sua mensuração demanda a escolha por uma unidade de análise. Pois, essa unidade pode ser, tanto, o indivíduo, como domicílio ou a família. (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2017, p. 2).

Para que as pessoas saiam da pobreza e permaneçam fora dela, sistemas de proteção social bem elaborado podem ser poderosos instrumentos para proteger os grupos mais vulneráveis e marginalizados contra abalos como intempéries, pandemias e crises econômicas que possam levá-los de volta à pobreza. (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, 2017, p.3).

Eradicar a pobreza requer crescimento econômico inclusivo e sustentável. Isso significa estimular setores da economia onde as pessoas de baixa renda tenham emprego, investir em infraestrutura social e física de qualidade onde os pobres possam viver e oferecer os níveis essenciais mínimos de serviços básicos de saúde e educação, acesso à água potável e saneamento nessas áreas. Significa também dar atenção a fatores de distúrbio e conflito civis e enfrentar tensões crescentes em relação a recursos naturais escassos dos quais a população pobre depende. (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2018, p.3).

De acordo com Ventura (2018):

No mundo aproximadamente 1,3 bilhões de pessoas vivem na pobreza, quase um quarto da população dos 104 países para os quais o Índice

de Pobreza Multidimensional é calculado, dados do ano de 2018. Já no ano de 2017, 1,324 bilhões de pessoas viviam na pobreza.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AO ODS 1

Segundo o artigo I, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com um espírito de fraternidade”.

De acordo com GRAÇA, 2004, p.4:

Os direitos humanos são indivisíveis, tendo como primazia a dignidade da pessoa humana que garante o direito a vida, liberdade e saúde, de forma que estes direitos devem receber mais atenção por serem considerados direitos humanos básicos, os quais protegem a efetivação do direito ao desenvolvimento econômico e social.

Neste sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos traz nos seus artigos elementos estratégicos para a erradicação da pobreza, e conforme o art. 25, todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e também a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis [...]. Ainda, o Artigo 28, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, traz que toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

O governo brasileiro iniciou as atividades de implementação da Agenda 2030 com a instituição do Decreto n. 8.892, de 27 de outubro de 2016 e por meio dele criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que tem na sua composição representantes das três esferas de governo e da sociedade civil, e possui como

competências, conforme o artigo 2º da referida lei, a elaboração de Plano de Ação para implementação da Agenda, a propositura de estratégias para sua implantação e o monitoramento de seus avanços, dentre outras. E a partir da instituição desta Comissão, outras ações estão em curso para a implementação dos ODS. (BRASIL, 2016, p.10).

O país percorreu um importante e longo caminho para a redução da pobreza desde a década de 1990, passando pela estabilização e crescimento econômico, o que gerou empregos e valorizou o salário mínimo, complementada por programas do governo federal como Bolsa Família e Brasil Sem Miséria. Conforme apontado pelo Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2014), relativamente ao tamanho de sua população, o Brasil foi um dos países que mais contribuiu para o alcance global do ODM 1. (DOCUMENTOS TEMÁTICOS, 2017, p.4).

O relatório destaca que o cumprimento do ODM 1, foi resultado, entre outros fatores, de programas sociais inovadores, tais como o Bolsa Família e o Cadastro Único para Programas Sociais que, sob o escopo do Plano Brasil sem Miséria (BSM), proporcionaram ao país uma plataforma sólida sobre a qual foi possível construir novas iniciativas voltadas à população mais pobre e que demandou ação intersetorial do Estado, com a adesão de Unidades da Federação e municípios, e a articulação com vários ministérios, incluindo o setor privado e a sociedade civil, que potencializaram a atuação do Governo Federal e deram ao Brasil Sem Miséria arranjos mais adequados às formas de manifestação da pobreza extrema em cada parte do País (IPEA, 2014, p. 19).

Inclusive, deve-se destacar que em 2014, o Brasil saiu do chamado "Mapa da Fome", segundo relatório global da FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) publicado em 16 de setembro de 2014 (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, 2014).

Neste sentido esses programas têm sido fundamentais para a população extremamente pobre, pois, parte dessas famílias tem uma relação precária com o mercado de trabalho, o que faz com que suas rendas respondam de maneira tênue mesmo aos bons momentos da economia. (IPEA, 2011, p.7).

Conforme já mencionado, o Brasil vem percorrendo um árduo caminho para erradicar a pobreza com programas do governo federal, após a criação da Constituição Federal de 1988, no ano de 1993, foi criado o Plano de Combate à Fome e a Miséria (PCFM), pelo então Presidente Itamar Franco (1993-1994), apontado para o enfrentamento da fome, da pobreza e da indigência. Direcionou-se a 32 milhões de indigentes pelo Mapa da Fome, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Já o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998), criou o Programa Comunidade Solidária, interrompendo o programa acima citado, sendo esta, então, a principal estratégia para enfrentamento da pobreza nesse governo. Percebeu-se a fraca eficácia do Comunidade Solidária no enfrentamento da pobreza no país. Neste sentido em julho de 1999, foi criado o Programa Comunidade Ativa. O objetivo era construir uma agenda local integrada por programas apontados pela comunidade com implementação dos programas agendados, com parceria dos governos municipais, estaduais, federais e a comunidade. (SILVA, 2010, p.5).

Nesta mesma linha, dando continuidade às medidas de políticas públicas de enfrentamento à pobreza, em junho de 2001, foi criado o Fundo de Combate à Pobreza. Esse planejamento passou a financiar programas de transferência de renda associados à ações de saneamento e educação, consideradas áreas de maior impacto sobre a pobreza. Estes programas passam a constituir um eixo de proteção social no país, com ampliação de programas federais, como por exemplo, o Bolsa Alimentação e o Bolsa Escola. Neste mesmo ano foi criado o Programa de Combate à Miséria, conhecido como IHD-14, que após, passou a ser chamado de Projeto

Alvorada, destinado especificamente as regiões norte e nordeste, consideradas as regiões mais pobres do país. (SILVA, 2007).

No entanto, foi com o governo Lula que a preocupação com os mais necessitados ganhou mais destaque, sendo que, inclusive este presidente em seu discurso de posse comprometeu-se em enfrentar a pobreza e fome no país. Anunciando, assim, como principal estratégia o Fome Zero. Em 2003 criou o Bolsa Família, sendo esse o maior programa de implementação de renda do Brasil. (SILVA, 2010, p.6).

No governo da presidenta Dilma Rousseff o programa Bolsa Família foi preservado e teve seu valor reajustado em 9%. No governo de Michel Temer o Programa Criança Feliz, lançado em 2016, mais precisamente em outubro, também foi criado para atuar nessa frente de modo a fortalecer as políticas públicas para infância. O programa prioriza as gestantes e crianças de até 3 anos beneficiárias do programa Bolsa Família e as de até 6 anos que recebem o BPC (Benefício de Prestação Continuada). (DOCUMENTOS TEMÁTICOS, 2017, p.6.) Ainda, de acordo com o Ministério da Economia, o atual governo de Jair Bolsonaro também vem dando continuidade aos programas anteriormente mencionados (PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, 2018).

No entanto apesar de todos esses programas, o país ainda tem um longo caminho a percorrer contra a pobreza. Pois conforme Salienta SILVA, 2010, p. 7: Existe a necessidade de consolidar institucionalmente o quadro geral das leis sociais no Brasil, para elevar o padrão e qualificar a intervenção do Estado no campo social, de modo a regular a responsabilidade e o compromisso social com metas, recursos, cronogramas e coordenação de programas.

Isso se confirma quando se sabe que, apesar do relatório positivo apresentado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura em 2014, com relação à pobreza e extrema pobreza,

levantamento da Action Aid Brasil aponta que entre 2015 e 2017 o país voltou ao patamar de 12 anos atrás no número de pessoas em situação de extrema pobreza. E de acordo com o economista Francisco Menezes, pesquisador do Ibase (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas), um dos motivos para este retrocesso foram os cortes grandes de contingentes de famílias que participam do Programa Bolsa Família, que ao contrário do que alegou o governo da época, dizendo que eram cortes de famílias que não prestavam conta adequadamente, são na verdade famílias mais vulneráveis, que em geral, possuem mais dificuldades de prestar essas contas. Ainda de acordo com o economista, muitas destas famílias que foram cortadas, tinham no programa sua única fonte ou uma parte importante de sua renda. (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2018).

3 CONCLUSÃO

Como se nota, o Brasil atingiu grande evolução em relação à redução da pobreza desde os anos 90. Porém, a situação não se encontra de maneira estável, tendo demonstrado retrocesso desde 2015.

Para que se alcance resultados promissores em relação ao ODS 1, alerta-se para que, no presente, seja adotado um olhar multidimensional para o enfrentamento do fenômeno da pobreza e da vulnerabilidade das pessoas, bem como para o fato de que as soluções sejam integradas, de modo a extrapolar o universo do primeiro objetivo de desenvolvimento sustentável. Um olhar que compreenda os desafios sociais, assim como os econômicos e ambientais, para o combate à pobreza, tende a potencializar os resultados.

Para que a pobreza seja de fato erradicada, faz-se necessário encarar a Agenda 2030 como um plano integrado, onde a consecução de um objetivo ou meta depende e impacta diretamente os demais.

Infelizmente ocorre que, diversas vezes esses direitos são violados em prol de interesses pessoais de governantes, e pessoas que necessitam de assistência de nossos representantes são deixadas de lado sem a devida atenção.

E, conforme o IPEA (2011, p.7) para muitas famílias extremamente pobres a transferência de valores dos programas sociais existentes não é suficiente para a superação da pobreza extrema, apenas diminui um pouco a intensidade das privações. Os baixos valores das transferências e os erros de execução são os dois principais fatores que têm comprometido a maior efetividade dos programas em combate à pobreza extrema.

Portanto, vale ressaltar que é essencial para a erradicação da pobreza no Brasil a formulação de políticas direcionadas ao alcance da justiça social e os valores sociais vigentes, porém a discriminação por raça, etnia, gênero, nível socioeconômico, além de outros fatores, como corte de verbas de programas sociais, contribuem para que a problemática piore.

A formulação de políticas referente a esse assunto só vai ser possível mediante um olhar multidimensional da pobreza e de processos políticos que promovam a integração de todos os indivíduos e ações que afetam diretamente as pessoas que se enquadram nesta situação.

A busca por meios alternativos para que as pessoas mais vulneráveis possam sair dessa situação, faz-se necessário, optar pelas campanhas de agricultura sustentável, programas nas redes de comunicação para a conscientização do não desperdício e reaproveitamento de alimentos, também, a criação de outros programas para integralização desses indivíduos e aumentar o valor do benefício, seriam algumas sugestões para começar a mudar a história de milhões de seres humanos que vivem em extrema pobreza no Brasil.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Darana Carvalho de. BURLANDY, Luciene. Política de combate à pobreza no Brasil, concepções e estratégias. 2010 . Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n2/07.pdf>>.

Centro de informações das Nações Unidas. Disponível em:<<http://bit.ly/2030agenda>> Acesso em :19/4/19.

Documentos temáticos: nações unidas no brasil.2017. Disponível em:<<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-ptbr.pdf>>. Acesso em: 28/04/2019.

FURTADO, Nayara F. A AGENDA 2030 E A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES NO BRASIL: ANÁLISE DA META 10.2. Brasília, DF. 2018. Disponível em: <<http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3529/1/Nayara%20Frutuoso%20Furtado.pdf>> . Acesso em: 27/04/19.

MEDEIROS, Marcelo. Medidas de Desigualdade e Pobreza. Brasília: Editora UnB, 2012.

MACHADO FILHO, Haroldo. Documentos Temáticos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília. 2017.

Plataforma Agenda 2030. Disponível em:< <https://www.caumg.gov.br/ods/>> Acesso em: 20/4/19.

Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura: Brasil desapareceu do mapa da fome como resultado da decisão política. Disponível em< <http://www.fao.org/americas/noticias/ver/pt/c/260599/>>. Acesso em:17/06/2019.

PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/noticias/colnago-bolsa-familia-e-bpc-estao-garantidos-em-2019>>. Acesso em: 17/06/2019.

SILVA, Juliana da R. Agenda 2030 e felicidade interna bruta. Niterói. SP. 2016.

Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/2819/1/TCC%20Juliana%20da%20Rocha%20Silva%20c.%20ficha%20catalografica.pdf>>.
Acesso em: 28/04/2019.

SILVA. Maria Ozanira. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n2/02.pdf>>. Acesso em: 28/04/2019.

Sobre o(s) autor(es)

Acadêmica do Curso de Direito da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.
Contato:marlacarinasteffen@gmail.com.

Acadêmica do Curso de Direito da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.
Contato:vendruscolomayara@gmail.com.

Professora do Curso de direito da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.
Contato:vanessa.luz@unoesc.edu.br.